



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0041/2021**

Em 11 de fevereiro de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALUÍSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.369.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil reais) e dá outras providências.

No ponto, busca-se suplementar dotação orçamentária para a realização de obra complementar de engenharia elétrica e para a contratação de segurança junto à Unidade de Retaguarda e Diagnóstico de Saúde do Melhado – antigo Pronto Socorro do Melhado. Especificamos:

(i) é necessária a realização de obra complementar de engenharia elétrica na Unidade de Retaguarda e Diagnóstico de Saúde do Melhado, vez que a destinação originalmente planejada para o prédio que a abriga – e que orientou os projetos complementares da obra de reforma –, foi alterada em razão da destinação emergencial da Unidade de Saúde para o uso de leitos de média e alta complexidade, necessários para o tratamento da COVID-19. Desta feita, em virtude da mudança de destinação, a Unidade de Saúde passou a utilizar equipamentos hospitalares que necessitam de garantia de aporte de energia elétrica constante e diferenciada; e

(ii) com a quantidade e os valores de equipamentos e mobiliário da Unidade de Saúde, é imperioso que se tenha contratado serviço de segurança patrimonial, de modo a preservar aquilo que é de todos nós.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.369.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil reais), para a realização de obra complementar de engenharia elétrica e para a contratação de segurança junto à Unidade de Retaguarda e Diagnóstico de Saúde do Melhado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.369.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil reais), para a realização de obra complementar de engenharia elétrica e para a contratação de segurança junto à Unidade de Retaguarda e Diagnóstico de Saúde do Melhado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.1	Projeto		
10.302.0081.1.039	Reformar o PS Melhado e implantar serviços de retaguarda em urgência/emergência e de apoio diagnóstico no local	R\$	114.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	114.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Recursos Próprios (Tesouro)	
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Programa		
10.302.0081.2.178	Reformar o PS Melhado e implantar serviços de retaguarda em urgência/emergência e de apoio diagnóstico no local	R\$	1.255.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.255.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Recursos Próprios (Tesouro)	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, descrita abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE		
10.302.0081.2	Programa		
10.302.0081.2.177	Manutenção e desenvolvimento das unidades de saúde da atenção especializada	R\$	1.369.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.369.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Recursos Próprios (Tesouro)		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de fevereiro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal